



Câmara Municipal de Barretos

FLS. 02
PROC. 211/81

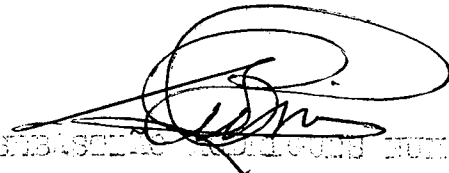
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 40 / 81 -

senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, a fim de que S.M. determine ao Órgão competente, a passar a máquinas da Municipalidade, na Estrada do Paiol Velho, até o lixão do Município de Osasco.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de março de 1.981.

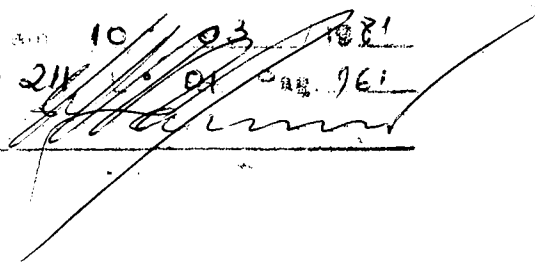

SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Justifico a presente Indicação, considerando que a referida Estrada encontra-se totalmente intransitável, sendo que os moradores daquele local solicitarão a interferência deste Vereador, para sanar aquele grande problema.

SECRETARIA

Entrada em 10/03/81
Reg. nº 211/81



A SECRETARIA:

Providenciar conforme pede a Propositura

Em 10/03/81


PRESIDENTE



FLS. 03
PROC. 62181

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROPOSTA Nº 214/81 - S -

Barueri, 11 de março de 1.981.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para transcrever a V.Exa., a Indicação Nº 40/81, de autoria do Vereador Sebastião Rodrigues Nunes, apresentada em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 40/81 - SENHOR PRESIDENTE: INDICO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA DOUTA MESA, A FIM DE QUE S.EXA. DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE, A PASSAR AS MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, NA ESTRADA DO PAIOL VELHO, ATÉ O LIXÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO. SALA DR. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 10 DE MARÇO DE 1.981. ASS: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES - VEREADOR. JUSTIFICATIVA. JUSTIFICO AO PRESENTE INDICAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA ESTRADA ENCONTRA-SE TOTALMENTE INTRANSITÁVEL, SENDO QUE OS MORADORES DAQUELE LOCAL SOLICITARAM A INTERFERÊNCIA DESTES VEREADOR, PARA SANAR AQUELE GRANDE PROBLEMA".

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ERMELINDO MASCHIO
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI